



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal - Vereadores de Três Coroas
Eliete Cristina Scheffer Pires
Oficial Legística
Matrícula: 2.231-421
Recebido
21/3/2024
18 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.435, de 21 de março de 2024.
Em regime de urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.231 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0044 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0044 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO								
OBJETIVO:	Conjunto de ações que objetiva proporcionar a pessoas, condições de frequentarem cursos profissionais de curta duração, em especial, artesanato, carpintaria, bordado, crochet, etc...								
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação	230 – Programa RS Qualificação	Unid	Meta					TOTAL
	--->	Atividade mantida		Física					
		11 - Trabalho		Valor	0,00	0,00	75.995,69	100,00	
		334 -Fomento ao Trabalho							
								76.095,69	

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.231 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0044 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
09 - SECRETARIA MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA	
09.01- SECRETARIA MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA	
1.231 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO	75.995,69

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 75.995,69 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

reais e sessenta e nove centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

09	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA	
09.01	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA	
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0044	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	
1.231	PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.995,69
Total da Fonte de recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		75.995,69
SEM DETALHAMENTO		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit do ano anterior na fonte de recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 21 de março de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

O presente Projeto de Lei propõe a abertura de crédito especial visa a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.39 na Ação Governamental 1.231 em todas as peças Orçamentárias, abrangendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelecido nas legislações municipais pertinentes.

A iniciativa se faz necessária para viabilizar a adequação do orçamento municipal à realidade vigente, permitindo o recebimento de recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio FPE nº 2582/2023.

Os recursos obtidos serão direcionados para a contratação de empresas especializadas na oferta de serviços de treinamento e qualificação profissional, abrangendo áreas de relevância para o desenvolvimento local, tais como turismo, vendas, negociações, costura de calçados e rotinas administrativas, entre outras.

Ressalta-se a importância desta medida para fomentar o crescimento econômico e social do município, promovendo a capacitação da mão de obra local e fortalecendo setores estratégicos da economia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Considerando a urgência na formalização desta adequação orçamentária, em conformidade com os prazos legais estabelecidos, solicita-se a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do exposto, submete-se esta proposição à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 21 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal